



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2363 DE 4 DE DEZEMBRO DE 1964 .

Autor: Deputado Augusto Mário

Abre crédito especial de G\$.....
24.000.000,00, para os fins que menciona .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, pela Secretaria da Agricultura, Indústria, Comércio, Viação e Obras Públicas, o crédito especial de G\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), para atender os seguintes pagamentos :

- | | | |
|--|-----|---------------|
| 1 - Reforma do Grupo Escolar Espiridião Marques, da cidade de Cáceres..... | G\$ | 5.500.000,00 |
| 2 - Reforma do Grupo Escolar Luiz de Albuquerque, da cidade de Corumbá.... | " | 10.000.000,00 |
| 3 - A Prefeitura Municipal de Tesouro , para ampliação no serviço de abastecimento de água..... | " | 5.000.000,00 |
| 4 - Construção da Cadeia Pública no Distrito de Paz de Mimoso, município de Santo Antonio de Leverger..... | " | 3.000.000,00 |
| 5 - Auxílio ao Educandário Cônego Maria Fusco, para custeio de sua manutenção..... | " | 500.000,00 |

Artigo 2º - A despesa decorrente da execução da presente lei, correrá à conta do excesso de arrecadação que os índices-técnicos autorizam prever no presente exercício, e independentemente de registro prévio no Tribunal de Contas .

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, de dezembro de 1964, 143º da Independência e 76º da República .

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]